

Despacho n.º 11/2022/GAP

Nomeação, em Regime de Substituição, de Chefe de Divisão de Ordenamento do Território (DOT)

Considerando:

- As obrigações legais decorrentes da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (na redação vigente), adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação;
- Que a adequação da estrutura orgânica dos serviços municipais da Batalha foi aprovada pela Câmara Municipal em reunião ordinária tomada em 6 de dezembro de 2021, (Del. n.º 2021/0538/G.A.P.), e pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de 20 de dezembro de 2022, de forma a dar cumprimento à legislação em vigor.
- A cessação da comissão de serviço da Chefia da Divisão de Ordenamento do Território;
- Que o Regulamento da nova estrutura orgânica dos serviços municipais da Batalha, publicado no Diário da República n.º 17, 2.ª Série de 2022-01-25, integra a referida Divisão;
- Que é urgente e necessário assegurar o normal funcionamento dos serviços e de assegurar a liderança na gestão da predita unidade orgânica;

Considerando ainda o disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de janeiro (na redação vigente), em conjugação com o artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, e no uso das competências que me são conferidas pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **nomeio**, em virtude de possuir os requisitos legalmente exigidos para ser recrutado para cargo de direção intermédia, **em regime de substituição, pelo período de 90 (noventa) dias**, prorrogáveis caso esteja a decorrer o correspondente procedimento concursal, verificando-se todos os requisitos legais exigidos,

1. O licenciado **Bruno Miguel Rodrigues Neto de Almeida**, como Chefe da Divisão de Ordenamento do Território da Câmara Municipal da Batalha.



Mais determino que se proceda às diligências necessárias à abertura do procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de Chefe da Divisão de Ordenamento do Território da Câmara Municipal da Batalha, nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

O nomeado possui o perfil, a experiência e os conhecimentos adequados ao desenvolvimento das competências e à prossecução dos objetivos do serviço detendo ainda a necessária competência e aptidão para o exercício do cargo conforme resulta da nota curricular que se publica em anexo.

Esta nomeação produz efeitos desde 15 de fevereiro de 2022 para a qual foi reconhecida a urgente conveniência de serviço.

Publicite-se nos termos da Lei.

Paços do Concelho da Batalha, 15 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha



Raul Miguel de Castro